



Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.541 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.989

"Dispõe sobre denominação de via pública".

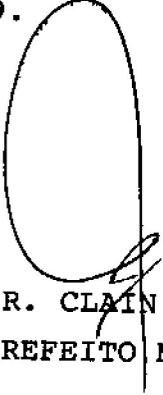
O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua THEODORO DE ARAÚJO - CAMPOS (DORINHO) a atual Rua 04 do Jardim Rêmulo Zoppi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de Outubro de 1.989.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. de Servs. Administrativos, aos 19 de Outubro de 1.989.